

**DECRETO Nº 12.243, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**"Acrescenta dispositivo que menciona ao Decreto Municipal nº 11.547/2024, que "Dispõe sobre a reformulação e desmembramento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com a Lei Municipal nº 1.069/91, e dá outras providências".**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso "II" ao art. 4º do Decreto Municipal 11.547, de 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

II – Secretário: 6,0 (seis) Unidades Fiscais do Município;"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 09 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
Prefeita Municipal